

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede na Rua Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Secretário Municipal da Pesca e Agricultura o Senhor Marquês Sandro Agostinho os, torna público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o caput do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria da Pesca e Agricultura com Sociedade Lagunense de Proteção aos animais, tendo como objetivo o Repasse Financeiro por meio de emenda impositiva para a realização do projeto “Olhar Animal”.

Considerando que, o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do artigo supramencionado:

Artº 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao Protocolo nº 4771/2024 da Sociedade Lagunense de Proteção aos animais, inscrita sob o CNPJ nº 044**.***/*-40, justifica-se conforme a lei mencionada acima. O termo de fomento será celebrado no valor de R\$77.866,68 (setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para acolhimento e encaminhamento ao veterinário de animais errantes e de famílias de baixa renda doentes, feridos e atropelados, castração de fêmeas e machos, caninos e felinos, exames e cirurgias dos animais aos cuidados da entidade.

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA 09.014 -

PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 77.866,68

20.601 – Agricultura/Promoção da Produção Vegetal

1.154 – Incentivo Conv. SOLPRA Para a realização de castrações, atendimentos de urgencias/emergencia e exames

105 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Gestor de Parceria: Djhonattan Delfino da Silva

Laguna, 06 de dezembro de 2024.

MARQUÊS SANDRO AGOSTINHO
Secretário de Pesca e Agricultura